



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO No. 323/2017

Caçapava-SP, 06 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 78/2017, aprovado pelo Plenário desta Edilidade em sessão extraordinária, realizada no dia 05/09/2017.

Informo que foi **rejeitado** o Veto Total aposto ao autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 01/2017, de autoria do Vereador José Jaime Costa.

Respeitosamente


Lúcio Mauro Fonseca
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 78/2017

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade “Instituto Terapêutico a Dependência Química Foco & Solução”, e liberar subvenção no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com o objetivo de prestar serviços de assistência a uma munícipe, compreendidos na área de Assistência a Mulheres acima de 18 anos com problemas mentais e abandono, em regime de residência, objetivando desenvolver o apoio psicossocial e a reinserção social.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 06 de setembro de 2017.


Lúcio Mauro Fonseca
Presidente


Reinalma Montalvão
1ª Secretária


Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário